

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/20**  
**EDITAL 02 – RETIFICA ITENS DO EDITAL REGULAMENTO**

**O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO**, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, designada pelo Decreto n. 033/20 e Decreto n. 054/2020, considerando a necessidade de retificação do Edital e ainda atender as recomendações do Ofício 348/20 da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, **torna público o presente EDITAL que retifica itens do Edital Regulamento**, da seguinte forma:

1. Fica retificado os vencimentos dos cargos de AGENTE DE VIGILÂNCIA, EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS e GARI, que passa a ser no valor de R\$1.045,00.
2. Ficam retificadas as vagas para os cargos de FISCAL AMBIENTAL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, BIÓLOGO e MOTORISTA DA GARAGEM, conforme disposto no quadro constante no item 2.3 do Edital Regulamento.
3. Fica retificada a carga horária de ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, OPERADOR DE MÁQUINAS, e ODONTÓLOGO, conforme disposto no quadro constante no item 2.3 do Edital Regulamento.
4. Fica retificada a escolaridade para o cargo de ELETRICISTA, que passa a ser de ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
5. Fica retificado o quadro de cargos previsto no item 2.1 do Edital Regulamento, o qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO								
CARGO/FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	VAGAS EFETIVAS		CADASTRO DE RESERVA		VENCIMENTOS R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS	PONTO DE CORTE
	Ampla Concorrência	PcD	Ampla Concorrência	PcD				
AGENTE DE VIGILÂNCIA	4	1	14	1	1.045,00	40 horas	Prova objetiva + prova de aptidão física	20º
EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS	5	1	17	1	1.045,00	40 horas	Prova objetiva + prova de aptidão física	24º
GARI	13	1	40	2	1.045,00	40 horas	Prova objetiva + prova de aptidão física	56º
OPERADOR DE MÁQUINAS	4	1	14	1	1.300,00	40 horas	Prova objetiva + CNH categoria "D" + prova prática	20º
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO								
CARGO/FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	VAGAS EFETIVAS		CADASTRO DE RESERVA		VENCIMENTOS R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS	PONTO DE CORTE
	Ampla Concorrência	PcD	Ampla Concorrência	PcD				
ELETRICISTA	1	-	3	-	1.380,00	40 horas	Prova objetiva + habilitação específica	4º
MOTORISTA DA GARAGEM	3	1	11	1	1.300,00	40 horas	Prova objetiva + CNH categoria "D"	16º
ENSINO MÉDIO								
CARGOS/FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	VAGAS EFETIVAS		CADASTRO DE RESERVA		VENCIMENTOS R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS	PONTO DE CORTE
	Ampla Concorrência	PcD	Ampla Concorrência	PcD				
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4	-	11	1	1.216,80	40 horas	Prova objetiva + curso de formação	16º
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	2	-	5	1	1.550,00	40 horas	Prova objetiva	8º
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	1	-	3	-	1.550,00	40 horas	Prova objetiva + habilitação específica + registro profissional	4º

BIBLIOTECÁRIO	1	-	3	-	1.300,00	40 horas	Prova objetiva	4º
EXECUTOR ADMINISTRATIVO	5	1	17	1	1.500,00	40 horas	Prova objetiva	24º
FISCAL AMBIENTAL	-	-	3	-	1.550,00	40 horas	Prova objetiva	3º
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2	-	5	1	1.550,00	40 horas	Prova objetiva	8º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	-	3	-	1.550,00	40 horas	Prova objetiva + habilitação específica + registro profissional	4º
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	1	-	3	-	1.800,00	24 horas	Prova objetiva + habilitação específica + registro profissional	4º
<b>ENSINO SUPERIOR</b>								
CARGOS/FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	VAGAS EFETIVAS		CADASTRO DE RESERVA		VENCIMENTOS R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS	PONTO DE CORTE
	Ampla Concorrência	*PcD	Ampla Concorrência	*PcD				
ADVOGADO (SEMMA)	1	-	3	-	5.600,00	40 horas	Prova objetiva + prova prático-profissional	4º
ASSISTENTE SOCIAL	2	-	5	1	1.560,00	30 horas	Prova objetiva + registro profissional	8º
BIÓLOGO (SEMMA)	-	-	3	-	1.971,00	40 horas	Prova objetiva + registro profissional	3º
ENFERMEIRO	4	-	11	1	3.450,00	40 horas	Prova objetiva + registro profissional	16º
FARMACÊUTICO	2	-	5	1	2.100,00	40 horas	Prova objetiva + registro profissional	8º
GESTOR AMBIENTAL E SANITÁRIO (SEMMA)	1	-	3	-	2.439,00	40 horas	Prova objetiva	4º
GESTOR PÚBLICO	2	-	5	1	2.625,00	40 horas	Prova objetiva	8º
MÉDICO	2	-	5	1	13.350,00	40 horas	Prova objetiva + registro profissional	8º
ODONTÓLOGO	1	-	3	-	3.360,00	40 horas	Prova objetiva + registro profissional	4º
PROFESSOR DE GEOGRAFIA N-1	1	-	3	-	2.110,12	30 horas	Prova objetiva + redação + prova de títulos	4º
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA N-1	1	-	3	-	2.110,12	30 horas	Prova objetiva + redação + prova de títulos	4º
PROFESSOR DE MATEMÁTICA N-1	1	-	3	-	2.110,12	30 horas	Prova objetiva + redação + prova de títulos	4º
PROFESSOR PEDAGOGO N-1	28	2	85	5	2.110,12	30 horas	Prova objetiva + redação + prova de títulos	120º
PSICÓLOGO	1	-	3	-	3.150,00	30 horas	Prova objetiva + registro profissional	4º
TESOUREIRO	1	-	3	-	3.750,00	40 horas	Prova objetiva	4º

6. Ficam retificados o itens 2.3, 8.2, 8.8, 9.1, 9.7 e 13.1 do Edital Regulamentto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“2.3 No certame serão ofertadas 103 (cento e três) vagas para ampla concorrência e ainda 315 (trezentos e quinze), vagas para formação do cadastro de reserva técnica, cujo preenchimento ocorrerá de acordo com as necessidades do município durante o prazo de validade do concurso.*

*2.5 Os valores das taxas de inscrição serão de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) para os cargos de nível fundamental, **R\$ 60,00** (sessenta reais) para os cargos de nível médio e **R\$ 90,00** (noventa reais) para os cargos de nível superior, exceto para os cargos de ADVOGADO e MÉDICO, cujo o valor da taxa de inscrição será de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais).*

*8.2 A primeira etapa do concurso consiste na realização de provas objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, com **pontuação valendo 60 (sessenta) pontos**.*

*8.8 A segunda etapa para o cargo de ADVOGADO (SEMMA) consiste na aplicação de prova prático-profissional, de caráter eliminatório e classificatório, exigindo a elaboração de uma peça profissional (petição inicial, contestação, peças de recursos, parecer técnico, contra-razões, impugnações, memoriais, minutas de projeto de lei, decreto ou portaria), cuja pontuação valerá até 40 (quarenta) pontos.*

*9.1 As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas, preferencialmente, no **dia 11/10/20 (domingo)**. Caso seja necessário, em razão da quantidade de candidatos participantes, as provas objetivas serão também aplicadas no **dia 10/10/20 (sábado)**, conforme dispuser o edital de divulgação dos locais e horários das provas que será publicado no placar da Prefeitura e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.mozarlandia.go.gov.br](http://www.mozarlandia.go.gov.br).*

*9.7 O prazo estipulado para aplicação das provas objetivas será de 03 (três) horas, exceto para os candidatos ao cargo*

de PROFESSOR que terão acréscimo de 30 (trinta) minutos para elaboração da prova de redação.

13.1 A prova de títulos terá caráter meramente classificatório e será aplicada somente para os candidatos ao cargo de PROFESSOR N-1 aprovados nas etapas anteriores do certame, observado o ponto de corte previsto nos itens 2.1 e 8.3 deste edital.”

7. Fica retificado o quadro de provas para o cargo de ADVOGADO previsto no item 9.5 do Edital Regulamento, passando a vigorar com as seguintes alterações:

PROVAS OBJETIVAS - ENSINO SUPERIOR				
CARGOS	PROVAS/DISCIPLINAS/ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO/ QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
			VALOR/ QUESTÃO	PONTOS / PROVA
ADVOGADO (SEMMA)	Língua Portuguesa	10	1	10
	Direito Constitucional e Direito Administrativo	10	2	20
	Direito Urbanístico e Ambiental	6	2	12
	Direito Tributário e Financeiro	4	1	4
	Direito Civil e Direito Processual Civil	4	2	8
	Direito Penal e Direito Previdenciário	2	1	2
	Legislação Municipal	4	1	4
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>60</b>

8. Fica excluído do conteúdo programático para o cargo de ADVOGADO as disciplinas na área de conhecimento de MATEMÁTICA e de NOÇÕES DE INFORMÁTICA, CONHEC. GERAIS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA, previsto no Anexo II do Edital Regulamento.

9. Fica excluída a PROVA DE TÍTULOS para o cargo de ADVOGADO, retificando os itens 8.8, 9.7 e 13.1, do Edital Regulamento, conforme disposto no item 6 deste Edital.

10. Fica inserido no edital regulamento o item 13-a e subitens, a fim de acrescentar a prova prático-profissional para o cargo de ADVOGADO (SEMMA), da seguinte forma:

**“13-a. DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL PARA ADVOGADO (SEMMA) (2ª ETAPA)**

13-a1 A prova prático-profissional corresponde a segunda etapa do concurso para o cargo de ADVOGADO (SEMMA) e será realizada na data prevista no cronograma de atividades do Anexo I.

13-a2 O tempo para realização da prova prático-profissional será de 2 horas, sendo que os locais e horários da prova serão divulgados pela banca organizadora do certame no sítio [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br).

13-a3 A prova prático-profissional consiste na redação de uma peça profissional compreendendo as matérias descritas no conteúdo programático deste edital regulamento.

13-a4 Somente será corrigida a prova discursiva do candidato aprovado na prova objetiva (1ª etapa), de acordo com o quadro abaixo:

CARGOS	NÚMERO DE CANDIDATOS QUE TERÃO A PROVA DISCURSIVA CORRIGIDA NA SEGUNDA ETAPA		
	Candidatos da Ampla Concorrência classificados até a posição	Candidatos com deficiência classificados até a posição	TOTAL
Advogado (SEMMA)	8	-	8º

13-a5 Em caso de empate serão corrigidas as provas prático-profissionais de todos os candidatos classificados na última posição estabelecida no quadro acima, sendo considerados eliminados os demais candidatos.

13-a6 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente do item anterior, as posições remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

13-a7 A folha de resposta definitiva da prova prático-profissional não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova e, em consequência, a eliminação do candidato.

**13-a8** Será adotado processo que impeça a identificação do nome do candidato na prova prático-profissional, garantindo assim o sigilo do julgamento por parte da banca examinadora.

**13-a9** A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência e se essa impossibilitar a escrita pelo próprio candidato ou de candidato que tenha solicitado outro atendimento especial, observado o disposto neste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscais de prova, devidamente treinados, devendo o candidato ditar o texto especificando a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

**13-a10** Quando da realização da prova, caso a peça profissional exigir assinatura ou nome, o candidato deverá utilizar apenas a palavra “ADVOGADO...”.

**13-a11** A folha para resposta será o único documento válido para elaboração da peça profissional. A folha de rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

**13-a12** Ao término da prova prático-profissional o candidato deverá entregar a folha de respostas. O descumprimento de tal regra resultará na eliminação do certame.

**13-a13** A nota da prova prático-profissional valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos e a avaliação da peça profissional será baseada nos seguintes critérios: adequação ao problema apresentado, domínio da linguagem e raciocínio jurídico na exposição, fundamentação e consistência da peça, capacidade de interpretação, exposição e técnica profissional utilizada pelo candidato.

**13-a14** Na avaliação da peça profissional a mera transcrição de dispositivos legais, desprovida do raciocínio jurídico, não ensejará pontuação, podendo ser concedidas notas não inteiras para as respostas do candidato, vedado o arredondamento.

**13-a15** O candidato receberá nota zero na prova prático-profissional em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscrito em letra ilegível ou de grafar por outro meio não previsto neste edital regulamentado.

**13-a16** A questão apresentada na prova prático-profissional poderá abranger matéria de jurisprudência pacificada nos Tribunais Superiores.

**13-a17** Para correção da prova prático-profissional a banca examinadora terá acesso somente as folhas de respostas definitivas, as quais não serão substituídas por erro de preenchimento do candidato.

**13-a18** Para a elaboração da peça profissional será permitida a consulta da legislação, súmulas, enunciados, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos sem qualquer anotação ou comentário, sendo os seguintes materiais: Legislação não comentada, não anotada e não comparada; códigos, inclusive os organizados que não possuam índices temáticos estruturando roteiros de peças processuais, remissão doutrinária, jurisprudência, informativos dos tribunais ou quaisquer comentários com anotações ou comparações; súmulas, enunciados e orientações jurisprudenciais, inclusive organizados, desde que não estruturam roteiros de peças processuais; leis de introdução dos códigos; instruções normativas; índice remissivo; exposição de motivos; regimento interno; resoluções dos tribunais; simples utilização de marca texto, traço ou simples remissão a artigos ou a lei; separação de códigos por cliques e/ou por cores, providenciada pelo próprio candidato, sem nenhum tipo de anotação manuscrita ou impressa nos recursos utilizados para fazer a separação; e utilização de separadores de códigos fabricados por editoras ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico, desde que com impressão que contenha simples remissão a ramos do direito ou a leis.

**13-a19** Fica vedado aos candidatos qualquer utilização ou consulta de: códigos comentados, anotados, comparados ou com organização de índices temáticos estruturando roteiros de peças processuais; Jurisprudências; anotações pessoais ou transcrições; cópias reprográficas (xerox); impressos da internet (exceto as leis do município publicados no site do concurso); utilização de marca textos, traços, símbolos, post-its ou remissões a artigos ou a lei, de forma a estruturar roteiros de peças processuais e/ou anotações pessoais; utilização de notas adesivas manuscritas, em branco ou impressas pelo candidato; utilização de separadores de códigos fabricados por editoras ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico em branco; informativos de tribunais; livros de doutrina, revistas, apostilas, calendários e anotações; dicionários ou qualquer outro material de consulta; legislação comentada, anotada ou comparada; súmulas, enunciados e orientações jurisprudenciais comentados, anotados ou comparados.

**13-a20** Os materiais com conteúdo proibido por este edital não poderão ser utilizados durante a prova. Quando possível, a critério do fiscal de sala, acompanhado do coordenador do local de prova (advogado) ou do representante da Ordem dos Advogados da Subseção local, poderá haver o isolamento dos conteúdos proibidos, seja por grampo, fita adesiva, destacamento ou qualquer outro meio. Caso seja constatado que a obra possui trechos ou partes que inviabilizem o referido isolamento, o material será recolhido pelo fiscal de sala e não poderá ser utilizado pelo candidato.

**13-a21** O candidato que, durante a aplicação das provas, estiver portando ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras do concurso, especialmente quanto aos materiais de consulta terá o material recolhido e suas provas anuladas, sendo automaticamente eliminado do certame.

**13-a22** Ao terminar a prova prático-profissional o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, todo o material correspondente, inclusive as folhas de rascunho.

**13-a23** O padrão de resposta preliminar da prova prático-profissional que será divulgado pela banca examinadora corresponderá a uma expectativa de elaboração da peça.”

**11.** Fica retificado o nome do Secretário da Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público, onde se lê “WELLIGTON AURELIANO DE LIMA” leia-se “**WELLINGTON AURELIANO DE LIMA**”.

**12.** Fica retificado o conteúdo comum de informática para os cargos de nível MÉDIO e SUPERIOR, previsto no Anexo II do Edital Regulamento, os quais passam vigorar com a seguinte redação:

**“3. NOÇÕES DE INFORMÁTICA (NÍVEL MÉDIO):** Microsoft Windows 7 ou superior: conceito de pastas, Windows Explorer, diretórios, arquivos e atalhos, mouse, área de trabalho (desktop), área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office 2007 ou superior. Navegação internet e navegadores, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas, guias ou abas. Uso de correio eletrônico, envio e recebimento, caixa de entrada, lixo eletrônico ou spam, Microsoft Outlook e Thunderbird. Microsoft Word 2007 ou superior. Estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, wordart, recursos e utilização adicionais do software. Microsoft Excel 2007 ou superior. Estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções básicas e impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação, recursos e utilização adicionais do software.

**3. NOÇÕES DE INFORMÁTICA (NÍVEL SUPERIOR):** Windows 7 ou superior: conceito de pastas, Windows Explorer, diretórios, arquivos e atalhos, mouse, área de trabalho (desktop), área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office 2007 ou superior. Procedimentos de backup em pen-drive, cd/dvd, hd externo ou mídia externa. Navegação internet e navegadores, noções de vírus, worms e pragas virtuais e utilização do sistema operacional com segurança, sítios de buscas e pesquisas na internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas, guias ou abas. Uso de correio eletrônico, envio e recebimento, caixa de entrada, lixo eletrônico ou spam, Microsoft Outlook e Thunderbird. Microsoft Word 2007 ou superior. Estrutura básica dos documentos, extensões de arquivos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, wordart, pincel de formatação, recursos e utilização adicionais do software. Microsoft Excel 2007 ou superior. Estrutura básica das planilhas, layout de página, linhas de grades, extensões de arquivos, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções básicas e macros, filtros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação, texto para colunas, mesclagem, recursos e utilização adicionais do software. Microsoft Power Point 2007 ou superior. Estrutura básica de apresentações, extensões de arquivos, layouts, edição e formatação de imagens, slides, efeitos de preenchimentos, caixa de texto, formatação de texto nos slides, inserção de objetos e formas, transições e efeitos, tabelas, hiperlinks e inserção de áudio e vídeos, recursos e utilização adicionais do software.”

**13.** Fica retificado os membros representantes da COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – CECP, no sentido de acrescentar o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás.

**14.** Fica autorizada a republicação do edital regulamento (edital n. 01) com as alterações previstas neste edital, inclusive com renumeração dos itens.

**15.** O presente edital e suas alterações serão publicados no placar da prefeitura, e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.mozarlandia.go.gov.br](http://www.mozarlandia.go.gov.br).

Mozarlândia, aos 03 de junho de 2020.

**LÁZARA ADRIANA F. F. DE SOUZA CABRAL**  
Presidente da CECP

**WELLINGTON AURELIANO DE LIMA**  
Secretário

**RENATA DE ANDRADE LIMA**  
Membro

**NELSON SALES – OAB/GO N. 1850**  
Membro representante da OAB